

**LEI Nº 548/2010, de 09 de junho de 2010.**

*“Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com Associação de Agricultores da Bacia da Linha Paes”.*

ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Associação de Agricultores da Bacia da Linha Paes - CNPJ nº 73.634.487/0001-38, com sede na Localidade Linha Paes, Saudade do Iguaçu-PR, com a finalidade de repasse financeiro como contribuição no importe de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados ao auxílio para melhorias dos equipamentos existentes.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná 09 de junho de 2010.

**ROGERIO GALLINA**  
Prefeito Municipal